

**CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO
DOS *VOUCHERS* DA CAMPANHA
DO PLANO MONTEPIO SAÚDE**



Associação Mutualista
Montepio

CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DOS VOUCHERS DA CAMPANHA DO PLANO MONTEPIO SAÚDE

Termos e condições

Ao utilizar os *vouchers*, o Associado manifesta ao Montepio Geral - Associação Mutualista (MGAM) entidade emissora dos respetivos *vouchers*, a sua concordância com as seguintes Condições Gerais:

1. Objeto da campanha:

1.1 A campanha é composta por um *voucher* que dá acesso grátis a uma consulta de nutrição que pode ser utilizado pelo Associado nos Parceiros que fazem parte integrante da campanha montepio.org/campanha-nutricao/ e desconto, no âmbito do Plano Montepio Saúde, para as consultas subsequentes que se vierem a verificar necessárias por indicação do nutricionista.

1.2 *Voucher* de serviço de saúde de cariz de prevenção disponível:

- Uma Teleconsulta de Nutrição

2. Condições de utilização dos *vouchers*:

2.1 Para beneficiar do *voucher*, o Associado tem de se encontrar em situação regular junto do Montepio Geral Associação Mutualista em cada momento, conforme definido no ponto seguinte, e ser titular do Cartão Montepio Saúde*. No momento da indicação do número de Associado pelo próprio, o prestador procede à validação do mesmo junto do MGAM. Só após a validação do estado do Associado, poderá o mesmo beneficiar das condições decorrente do *voucher*.

* Se ainda não é titular do Cartão Montepio Saúde, pode solicitá-lo gratuitamente [aqui](#).

2.2 Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que o estatuto de Associado do MGAM se encontra em situação regular caso o seu vínculo associativo se encontre num dos seguintes estados:

- a) Vínculo Associativo Ativo - Estado do Vínculo Associativo de um Associado Efetivo com plenos direitos, resultante do cumprimento cumulativo, em cada momento, dos seguintes requisitos: (i) pagamento da Quota Associativa em dia; e (ii) manutenção de, pelo menos, uma Subscrição de uma Modalidade Individual em Estado Ativo;
- b) Vínculo Associativo Condicionado - Estado do Vínculo Associativo de um Associado efetivo com os direitos condicionados, resultante de: (i) atraso no pagamento da Quota Associativa superior a 1 (um) mês e igual ou inferior a 6 (seis) meses; ou (ii) condicionamento da única Subscrição Ativa de uma Modalidade Individual, por possuir quotas em atraso de 1 (um) a 3 (três) meses para modalidades do Grupo II; ou possuir quotas em atraso de 1 (um) a 6 (seis) meses para modalidades do Grupo III.

2.3 Cada *voucher* é pessoal e intransmissível, sendo o Associado o seu único beneficiário. O nome e o número de Associado estão impressos no *voucher*.

2.4 Cada associado tem direito a um *voucher*, que é livre de optar ou não por utilizar.

2.5 A utilização do *voucher*, de serviço de prevenção, implica a marcação prévia deste serviço junto do prestador.

Esta marcação terá que ocorrer até 29 de setembro de 2020. A data de execução dos serviços dependerá da agenda e disponibilidade de cada prestador, podendo os prestadores optar pelo seu agendamento para período posterior a 29 de setembro de 2020.

2.6 No dia de realização do serviço, o Associado deve indicar o número de Associado inscrito no cartão Montepio Saúde, para poder usufruir da campanha;

2.7 O não cumprimento, pelo Associado, das condições de utilização dos *vouchers* de acordo com as presentes Condições, confere ao MGAM o direito de recusar a validação dos *vouchers* ou a não atribuição de qualquer benefício, sempre que se verifique utilização abusiva por parte do Associado ou de terceiro, nomeadamente por tentativa de uso ou uso fraudulento do *voucher*, incluindo para efeitos de benefício de outrem que não o Associado titular do Cartão, assim como por adulteração ou qualquer alteração do *voucher* recebido.

2.8 O não cumprimento, pelo Associado, das condições de utilização do *voucher* de acordo com as presentes Condições de Utilização, confere aos prestadores o direito de recusar a atribuição do benefício.

2.9 O Associado aceita e reconhece que ao MGAM não poderá, em nenhuma circunstância, ser imputada qualquer responsabilidade por atos ou omissões da Rede de Saúde Montepio ou de qualquer prestador de saúde, nomeadamente por

prejuízos causados pela impossibilidade de utilização do sistema informático, por avarias de ordem mecânica, dificuldades no funcionamento dos sistemas de comunicação ou de validação das autorizações concedidas pelo MGAM.

3. Pedidos de segunda via dos *Vouchers*

3.1 Caso o associado não tenha recebido o *voucher*, poderá pedir a 2.ª via através do formulário em montepio.org/vouchers-montepio-saude-nutricao/;

3.2 O Associado pode ainda pedir a emissão de uma segunda via do seu *voucher*, contactando a Linha Rede de Saúde Montepio, através dos números Tel. 707 10 21 21 ou 210 14 21 21.

4. Política de privacidade, tratamento de dados pessoais e suas finalidades

4.1 No âmbito da gestão do Cartão Montepio Saúde e respectivos benefícios, o MGAM procede ao tratamento de dados do Associado, na qualidade de responsável pelo tratamento. Sem prejuízo da informação que foi prestada ao Associado no momento da disponibilização do cartão, o Associado poderá aceder, a qualquer momento, a todas as informações relativas ao tratamento dos seus dados pessoais e aos seus direitos consultando as [Condições Gerais de Utilização do Cartão Montepio Saúde](#).

4.2 Para beneficiar da presente Campanha, o Associado deverá apresentar ao prestador o *voucher* acompanhado do Cartão de Saúde Montepio para validação do mesmo pelo MGAM. Os dados pessoais constantes do *voucher* e do Cartão de Saúde Montepio são processados pelo MGAM com a finalidade exclusiva de verificar que o Associado se encontra em situação regular e que pode beneficiar da prestação constante do *voucher*.

4.3 Os dados pessoais serão utilizados automaticamente pelas referidas entidades única e exclusivamente para efeitos de atribuição e utilização dos *vouchers* de nutrição, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, podendo os Parceiros integrantes da campanha relacionar os mesmos com a sua base de dados de gestão comercial e serão eliminados pelas referidas entidades uma vez concluída a entrega e verificada a qualidade de Associado, em situação regular, do utilizador.

4.4 Caso não pretenda que os seus dados pessoais sejam transmitidos aos Parceiros integrantes da campanha supra identificados, não poderá receber a sua oferta.

4.5 Os dados recolhidos poderão ser comunicados aos Parceiros integrantes da campanha, sendo que em momento algum serão vendidos ou transmitidos a terceiras entidades, para efeitos ou finalidades distintas das acima descritas.

4.6 O MGAM e os Parceiros integrantes da campanha garantem aos participantes o direito de acesso aos seus dados, respetiva retificação e eliminação.

4.7 Para mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais pelo MGAM, consulte a nossa política de privacidade [aqui](#).

4.8 Todos os dados pessoais disponibilizados pelo Associado no âmbito da sua relação com os prestadores são tratados em estrito regime de confidencialidade por essas entidades, sendo o seu tratamento da exclusiva responsabilidade das mesmas, a que o MGAM é alheio.